

Fernanda Bastos Fernandes

De: INR <INR@inr.msess.pt>
Enviado: sexta-feira, 27 de Março de 2015 18:05
Para: Comissão 8ª - CECC XII
Assunto: Petição nº 468/XII/4.ª

Importância: Alta

1263/GAT/GID/2015

Ex.ª Senhora Dra. Fernanda Bastos Fernandes

Gabinete de Apoio à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

Com referência ao e-mail de 05.03.2015, através do qual V. Ex.ª remete ao INR, I.P., o ofício nº 76-8ª-CECC/2015, do Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura referente à Petição nº 468/XII/4.ª, apresentada pela Senhora Carla Silva Figueira, informa-se o seguinte:

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., tem como missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência e encontra-se sob a tutela do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Este Ministério, encontra-se representado e preside à Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce (SNIPI), que integra também representantes do Ministério da Educação e Ciência e do Ministério da Saúde. A esta Comissão compete assegurar a articulação das ações desenvolvidas ao nível de cada Ministério, mediante a realização de reuniões de avaliação e acompanhamento.

Contudo, no contexto de articulação interministerial, as competências de cada Ministério encontram-se definidas no art.º 5.º do Decreto-Lei nº 281/2009, de 6 de outubro.

Relativamente ao caso em apreço, apresentado pela peticionante, considera-se que o mesmo encontra-se enquadrado no âmbito das competências compreendidas no Ministério da Educação e Ciência, sendo que a política de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas, encontra-se sob a responsabilidade da Direção-Geral da Administração Escolar.

Face ao exposto, não obstante a pertinência da situação relatada pela peticionante, a qual poderá, eventualmente, ser colocada junto da Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce, cujos contactos podem ser consultados no micro site do SNIPI, alojado na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde, <https://www.dgs.pt/sistema-nacional-de-intervencao-precoce-na-infancia.aspx>, afigura-se que para uma análise mais adequada da situação, por parte do INR, I.P., seria pertinente ter conhecimento dos documentos que a exponente refere ter enviado em anexo, os quais não foram remetidos.

Com os melhores cumprimentos,

Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

inr@inr.msess.pt | (+351) 217 929 500 | 33063



Av. Conde de Valbom, 63 | 1069-178 Lisboa

Tel: (+351) 217 929 500 | Fax: (+351) 217 929 596 | Website: www.inr.pt

Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise o remetente e elimine-a de imediato.
Consulte [aqui](#) as limitações de acesso e utilização da informação incluída nesta mensagem.